
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

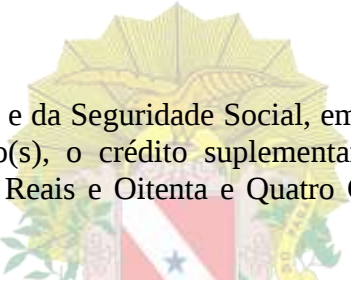
DECRETO Nº 2.490, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 2.901.012,84 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.901.012,84 (Dois Milhões, Novecentos e Um Mil, Doze Reais e Oitenta e Quatro Centavos), para atender a programação abaixo:



CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	R\$ DA VALOR
141012012212776097 - SAGRI	0146	335041	75.000,00
281010412212334868 - NGPR	0131	339035	200.000,00
281010433412336007 - NGPR	0131	339035	150.000,00
281010433412336007 - NGPR	0131	459066	454.000,00
281010454112331581 - NGPR	0131	339035	150.000,00
281010463112331858 - NGPR	0131	339020	150.000,00
481011966112596140 - SEDECT	0101	335041	80.000,00
481011966112596140 - SEDECT	0101	449051	121.681,12
481011966112596140 - SEDECT	0301	449051	584.901,72
481011966112596142 - SEDECT	0101	335041	100.000,00
552010412201254534 - PRODEPA	0101	339036	20.000,00
552010412201254534 - PRODEPA	0101	339039	109.000,00
552010412201254534 - PRODEPA	0101	469092	85.200,00
552010412612616137 - PRODEPA	0261	449052	77.230,00
572012012212354891 - EMATER	0261	449052	35.000,00
722012312201254535 - JUCEPA	0261	319011	306.000,00
722012312512314851 - JUCEPA	0261	339039	103.000,00
792011812201254534 - IDEFLOR	0261	339030	25.000,00
792011812201254534 - IDEFLOR	0261	339036	25.000,00
792011812201254534 - IDEFLOR	0261	339039	50.000,00
		TOTAL	2901012,8

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	R\$ DA VALOR
--------	-------	---------------------	-----------------

141012060112776235 - SAGRI	0146	449052	75.000,00
281010412212334868 - NGPR	0131	449052	244.950,00
281010433412336007 - NGPR	0131	449052	650.000,00
281010454112334866 - NGPR	0131	449052	209.050,00
481011912612616137 - SEDECT	0101	449051	121.681,12
481011912612616137 - SEDECT	0301	449051	584.901,72
481011957212616136 - SEDECT	0101	335039	180.000,00
552010412201254535 - PRODEPA	0101	319096	85.200,00
552010412201254535 - PRODEPA	0101	339005	129.000,00
552010412612616137 - PRODEPA	0261	339039	77.230,00
572012060212294823 - EMATER	0261	339030	35.000,00
722012312201254534 - JUCEPA	0261	339036	43.000,00
722012312201254534 - JUCEPA	0261	339037	45.000,00
722012312201254534 - JUCEPA	0261	339039	228.000,00
722012312201254534 - JUCEPA	0261	339047	13.000,00
722012312201254668 - JUCEPA	0261	339030	7.000,00
722012312512314850 - JUCEPA	0261	339039	36.000,00
722012333112016004 - JUCEPA	0261	339046	37.000,00
792011833112016004 - IDEFLOR	0261	339046	100.000,00
		TOTAL	2.901.012,84

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de setembro de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.775, de 19/10/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ